



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1434/2004 DE: 04/10/2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II. Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### **RESOLVE**

**Art. 1º) – Revogar** a portaria de n.º 1414/2004 que concedeu á pedido, **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares**, o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, no cargo motorista, pelo prazo de 02(dois) anos contados a partir de 17/09/2004 de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) .

**Art. 2º) – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1431/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1365/2004 que nomeou a servidora pública municipal ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do RG n.º 4.368.767-0 e CPF: 861.417.409-87, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da FACAI, para assumir a Presidência da FACAI - FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI, e a Diretoria do Departamento de Promoção Social, acumulando os cargos acima.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1432/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1371/2004 que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, ERONEIDES ALVES ROCHA, portadora do RG n.º 2.263.022 SSP/PR e CPF n.º 286.426.439-00, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1433/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1367/2004 que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, MARIA LÚCIA MIKÇA, portadora do RG n.º 5.476.157-0 SSP/PR e CPF n.º 569.263.679-49, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1434/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1414/2004 que concedeu à pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público municipal ANTONIO CARLOS DA SILVA, no cargo motorista, pelo prazo de 02(dois) anos contados a partir de 17/09/2004 de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1435/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90 e com base a Lei Municipal n.º 001/91, de: 17/01/1991, e Eleição do Conselho Tutelar de Ibaíti, realizada aos 29/05/2004, nas dependências da FEATI - Faculdade de Educação Administração e Tecnologia de Ibaíti

**RESOLVE**

Art. 1.º) - Nomear os conselheiros para compor o CONSELHO TUTELAR deste Município, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e com mandato de 03 anos, conforme Lei Municipal de n.º 349/2004, de: 15/03/2004.

- Andréia Lemes Guanaes

RG: 20.376.528 SSP/PR

- Maria Eliza Pinto

RG: 4.709.752-5 SSP/PR

- Marli Regina Rosa

RG: 1.137.315-1 SSP/PR

- Lilian Mara dos Santos

RG: 9.271.047-5 SSP/PR

- Vandinéia Teodoro

RG: 5.125.209-8 SSP/PR

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2004, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1436/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1338/2004 que concedeu à pedido, licença para tratar de assuntos de interesses particulares, ao servidor público municipal LUCIANO APARECIDO SANTA ROSA, no cargo de Fiscal de Tributos, pelo prazo de 02( dois) anos, contados a partir de 01/06/2004, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal de n.º 044/93 de: 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ****DECRETO N.º 001/2003**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito para dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, em 11 de novembro de 2003,

**DECRETO N.º 001/2003**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2004, a seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais):

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

0001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.00022-002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

000110 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

000130 3390.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

04.123.00032-003 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO

000250 3390.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

000260 3390.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

05 EDUCAÇÃO

0001 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00052-018 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

000780 3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

0002 ENSINO INFANTIL

12.365.00052-016 MANUTENÇÃO DE CRECHES

000660 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0003 ENSINO ESPECIAL

12.361.00052-022 MANUT. DO ENSINO ESPECIAL

000980 3390.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

07 SAÚDE

0001 SAÚDE PÚBLICA

10.301.00072-029 MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA

001140 3390.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

001160 3390.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

001170 3390.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

0001 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.00072-033 MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

001390 3390.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

02.061.00072-034 MANUT. DO JUÍZADO DE PEQUENA CAUSA

001420 3390.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

08.243.00072-039 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

001480 3390.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

10 AGROPECUÁRIA

0001 AGROPECUÁRIA

20.601.00101-042 MANUT. PATRULHA MUNICIPAL

001540 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

04.123.00032-003 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO

000150 3190.01.00.00 APOSENTADORIA E REFORMA

000160 3190.03.00.00 PENSÕES

000210 3190.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

000220 3190.94.00.00 INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS

04.122.00031-053 ELAB. PLANO DIRETOR

000290 4490.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

04.841.00031-004 AMORTIZ. DA DÍVIDA

000300 4690.71.00.00 PRINC. DA DÍVIDA CONTRA O MUNICÍPIO

04.843.00031-049 JUROS E ENCARGOS

000330 4690.73.00.00 CORR. MONET. OU CAMB. DIV.

04.123.00032-006 TRANSF. ASSOC. DE MUNICÍPIOS

000340 3170.11.00.00 VENCIM. E VANT. FIXAS PESSOAS

000360 3370.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

000370 3370.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

04 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0002 VIAÇÃO RURAL

20.601.00042-010 MANUT. DA VIAÇÃO

000460 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0003 URBANISMO

15.452.00042-014 MANUT. DO CEMITÉRIO

000560 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 EDUCAÇÃO

0001 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00052-018 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

000790 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.00052-019 TRANSPORTE DE ALUNOS

000840 3190.09.00.00 SALÁRIO FAMILIA 1.800,00

000910 4490.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

0002 ENSINO INFANTIL

12.365.00052-015 MANUT. DO ENSINO INFANTIL

000620 4490.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

06 CULTURA E ESPORTES

0002 ESPORTES

27.812.00061-028 MANUT. DO GINÁSIO

001100 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

07 SAÚDE

0001 SAÚDE PÚBLICA

10.301.00072-029 MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA

001150 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

001190 4490.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

10.301.00072-030 MANUT. FUNDO MUNICIPAL

001200 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

001210 3390.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

10.301.00072-031 MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

001270 3370.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PES

09 SANEAMENTO BÁSICO

0001 SANEAMENTO BÁSICO